

OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 4030/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos Senhores Diretores
Concessionárias de Rodovias Federais
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

Assunto: Esclarecimentos sobre Informes de Manutenção e Conservação

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.032151/2025-21.

Senhores Diretores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, reportamo-nos ao Ofício Circular nº 3270/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 34535036), de 08/08/2025, pelo qual foram apresentados esclarecimentos às concessionárias referentes aos Informes de Manutenção e de Conservação em resposta a questionamentos apresentados pela Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias - ABCR por meio da Carta ABCR Ct 035/2025 (SEI nº 34382103), de 31/07/2025. Após o envio desse documento, a ANTT tem recepcionado dúvidas de algumas Concessionárias o que pretende-se serem sanadas neste documento.

2. Primeiramente, cabe esclarecer que os Relatórios de Monitoração previstos nos contratos de concessão devem fazer parte dos Informes de Manutenção estabelecidos pela [Resolução ANTT nº 6.053/2024](#) (RCR4), não cabendo entregas separadas, uma vez que constituem um único produto com os "mesmos dados e prazos de entrega", conforme já havia sido informado no Ofício Circular nº 3270/2025/SUROD/DIR-ANTT.

3. Com relação ao prazo de apresentação, a data indicada de 02/10/2025 estabelece o início da obrigatoriedade de adoção dos formatos padronizados para os Informes de Manutenção e Conservação definidos, conforme Anexo SEI nº 34413490. **Não se trata, portanto, de prazo fixado para a primeira entrega dos informes.**

4. No que se refere ao prazo para entrega dos Informes de Manutenção, o inciso I do art. 30 da Resolução ANTT nº 6.053/2024 permite que os Informes de Manutenção sejam apresentados em até 60 (sessenta) dias após o término do ano concessão, constituindo prazo máximo regulamentar. Entretanto, de forma mais específica, o [Manual de Fiscalização de Rodovias Federais Concedidas \(2025\)](#), em seu item 3.5.1, dispõe que o Informe Anual de Manutenção deve ser encaminhado em **até 30 (trinta) dias após o término do ano de concessão**, ou, **caso os ensaios sejam concluídos antes, em até 30 (trinta) dias após a última medição**, o que já havia sido informado no Ofício Circular nº 3270/2025/SUROD/DIR-ANTT.

5. Nos contratos mais recentes, o Programa de Exploração da Rodovia (PER) estabelece regras quanto ao envio dos Relatórios de Monitoração, a saber:

I - *todos os relatórios deverão ser enviados à ANTT até o 12º mês do prazo da*

concessão;

II - *a periodicidade das entregas deverá ser anual;*

III - *a entrega deve ocorrer em até 30 dias após a avaliação de campo, consolidando os resultados de todos os ensaios realizados no período.*

6. Assim, para as concessões em que houver previsão contratual expressa, prevalece o prazo estabelecido no PER. Para as demais, aplica-se o disposto no Manual de Fiscalização (2025), que detalha e operacionaliza a regra geral prevista no art. 30, inciso I, da Resolução ANTT nº 6.053/2024.

7. De toda forma, esta Gerência solicita, principalmente para as concessões que se encontram na Fase de Manutenção (que já concluíram a Fase de Recuperação), que os Informes de Manutenção (Relatórios de Monitoração) sejam apresentados, sempre que possível, em até 90 (noventa) dias antes do final do ano concessão com vistas a atender ao prazo estabelecido pelo art. 148 da [Resolução ANTT nº 6.032/2023](#) e, consequentemente, não gerar atrasos nos trâmites da revisão ordinária.

8. Quanto aos Informes de Conservação, permanece aplicável a periodicidade semestral às concessionárias classificadas como Classe B, conforme o Ofício Circular SEI nº 3270/2025/SUROD/DIR-ANTT (SEI nº 34535036), devendo ser encaminhados às Unidades Regionais responsáveis pela análise.

9. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUROD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 02/10/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36213395** e o código CRC **65CCEF45**.

Referência: Processo nº 50500.032151/2025-21

SEI nº 36213395

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antd.gov.br